fls. 320

Leonardo Caccavali Macedo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 7/6/2019, transitada em julgado em 7/8/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO PENHA FERNANDES, RG nº 11.909.386, CPF nº 065.374.058-15 declarando-o incapaz apenas de , sem curador, praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (CC, arts 4º, caput III, e 1.767, I, c/c Lei nº 113.145/2015, art. 85, caput), pois que a definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (Lei nº 13.145/2015, art. 85, § 1º), e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. JONAS FERRARO, RG nº 9.002.861-2, CPF nº 877.928.268-72. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

SÃO CAETANO DO SUL

Anexo Fiscal I

JUÍZO DE DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
JUIZ(A) DE DIREITO JOSÉ FRANCISCO MATOS
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ADRIANO CHARLES DIAN
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2019

Processo 1502341-49.2018.8.26.0565 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - Carla Cristina Venancio Machado - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, junto ao Banco Bradesco S/A, na data de 14/03/2019, no valor de R$ 395,40, devendo o(a) mesmo(a) manifestar-se no prazo de 05(cinco) dias, observando-se o artigo 854 do Código de Processo Civil, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 23 de agosto de 2019. Executada: Carla Cristina Venancio Machado CPF: 087.077. 138-86 Execução Fiscal nº: 1502341-49.2018.8.26.0565 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Nº da CDA: 636252 Valor da Dívida: R$ 2.125,30 (inicial) - ADV: ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE (OAB 258615/SP)

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003331-34.2017.8.26.0565

A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dra. Érika Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSILEIDE FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Separada judicialmente, com endereço à Rua Francesco Usper, 389, apto 43 C, Conjunto Habitacional Teotonio Vilela, CEP 03928-235, São Paulo - SP , que lhe foi proposta uma ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio por parte de José Valdo de Araújo Lacerda, alegando em síntese: que as partes foram casadas e estão separadas judicialmente desde 17/10/1990, e pleiteia a decretação da conversão da separação em divórcio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial . NADA MAIS.

4ª Vara Cível

EDITAL

Processo Digital n°: 1008272-95.2015.8.26.0565
Classe Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento
Requerente: Medeiros & Medeiros Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.
Requerido: E.P.B. Empreendimentos e Construção - Eirelli

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento, DE E.P.B. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO - EIRELLI, PROCESSO Nº 1008272-95.2015.8.26.0565, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA THEODORO, liberado nos autos em 04/09/2019 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008272-95.2015.8.26.0565 e código 7583959.

fls. 321

MATOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 15/01/2019 16:17:57, foi decretada a falência da empresa E.P.B. Empreendimentos e Construção - Eirelli, como a seguir transcrita: "Ante o exposto e considerando que mais dos autos consta, DECLARO ABERTA, hoje, às 16h10, a falência de E.P.B. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI, com qualificação nos autos, representada por seus sócios, estabelecida na Rua Alegre, 470, sala 309, São Caetano do Sul, estado de São Paulo, CEP 09550-250 e DECLARO o seu termo legal no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto formalizado, ou seja, no dia 12 de agosto de 2015 (fls. 34). Passo às demais determinações previstas no art. 99, da Lei nº 11.101/05 (Falências): 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX Lei 11.101/05) o nobre advogado, Dr. Oreste Laspro, com endereço profissional, sito à Rua Major Quedinho, 111 - 18ª andar, Centro, São Paulo SP, telefone: (11) 3211-3010, para fins do art. 22, III, devendo ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso. Caso não aceite o encargo, nem indique outro causídico que preencha os requisitos para o encargo, fixo o valor de R$ 5.000,00, a título de caução para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositado em 48 horas, sob pena de extinção do processo. 2) Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida, ficando suspensa, também, a prescrição. 3) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor. 4) Determino a expedição de ofícios aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on-line, imediatamente, bem como à JUCESP. 5) Intime-se o representante do Ministério Público e comuniquem-se as Fazendas Públicas da União, Estado e Município. 6) Expeça-se edital com a íntegra da presente decisão, mesmo sem o rol de credores. 7) Fixo prazo de 15 dias, da publicação do edital, para habilitação dos credores. 8) Determino a lacração do estabelecimento do falido, dado o montante da dívida. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público para os fins falimentares. Arbitro os honorários advocatícios da Dra. Curadora Especial em grau máximo, de acordo com a Convênio da DPE/OAB. P.R.I.C.".

Eventuais credores apresentem suas habilitações de crédito, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005, devendo ser encaminhados à administradora judicial nomeada, LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP n° 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01050-030, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail epb@laspro.com.br. Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas na Cartório da 4ª. Vara Cível, Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09580-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 27 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

5ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE YOSHI KANASHIRO, REQUERIDO POR SEIKICHI OSHIRO - PROCESSO Nº1018802-26.2017.8.26.0554.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Dagoberto Jeronimo do Nascimento, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04 de julho de 2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de YOSHI KANASHIRO, CPF 140.510.808-89, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SEIKICHI OSHIRO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Caetano do Sul, aos 14 de setembro de 2018.

SÃO CARLOS

Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) E DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) QUANTO À PENHORA

Processo nº:
0501718-48.2008.8.26.0566 (1510/09)
Classe: Assunto:
Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA THEODORO, liberado nos autos em 04/09/2019 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008272-95.2015.8.26.0565 e código 7583997.